

Gabinete Militar do Ministério Público do Estado do Pará.
Art. 3º Agregar o CAP QOPM HUGO BERNARD LEITE DA SILVA, em razão de ter passado à disposição do Ministério Público do Estado do Pará – MPPA, para o exercício de função de natureza policial-militar no Gabinete Militar do Ministério Público do Estado do Pará.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE SETEMBRO DE 2021.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado, e Considerando o Decreto Estadual nº. 892, de 11 de novembro de 2013, o qual regulamenta a convocação de Policiais Militares da Reserva Remunerada prevista no art. 105-A da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Pará); Considerando os autos do Processo nº. 2021/837199,
D E C R E T A :
Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto de 20 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 34.678, de 23 de agosto de 2021.
Art. 2º Fica convocado pelo período de 2 (dois) anos, o Policial Militar da Reserva Remunerada a seguir nominado, de acordo com §6º do art. 105-A da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado do Pará), com a nova redação dada pela Lei Estadual nº. 7.730/2013.
1º SGT PM R/R RG 15709 ANTÔNIO MARCELO BORGES DO NASCIMENTO.
Art. 3º O ônus com a remuneração do militar ficará a cargo do Poder Legislativo do Estado do Pará, conforme preceitua o §11 do art. 105-A da Lei nº. 7.730, de 19 de setembro de 2013, que altera a Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado do Pará).
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23 de agosto de 2021.
PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE SETEMBRO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição Estadual, e Considerando o Decreto Estadual nº. 892, de 11 de novembro de 2013, que regulamenta a convocação de Policiais Militares da Reserva Remunerada prevista no art. 105-A da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Pará); Considerando os autos do Processo nº 2021/804546,
D E C R E T A :
Art. 1º Fica renovada, pelo período de 2 (dois) anos, a contar de 19 de agosto de 2021, a convocação do Policial Militar da Reserva Remunerada a seguir nominado, de acordo com § 6º do art. 105-A da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado do Pará), com a nova redação dada pela Lei Estadual nº. 7.730/2013.
1º SGT PM RR RG 19020 HELDER COSTA DOS SANTOS
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE SETEMBRO DE 2021.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado Pará, e Considerando o artigo 12, alínea “a”, item “2” do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado do Pará – PMPA, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.400/1982; Considerando o teor do Ofício nº. 1103/2021 – Chefe de Gabinete, de 13 de julho de 2021, do Chefe de Gabinete do Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Pará – PMPA; Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº. 2021/726104,
RESOLVE:
Art. 1º. Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP, os militares abaixo relacionados:
1º SGT PM RG 26794 FRANCISCO GOMES PEREIRA
3º SGT PM RG 33000 ROGERIO PEREIRA MARQUES
3º SGT PM RG 32979 ROGÉRIO DE SOUZA BARROS
CB PM RG 32996 ALTAIR MÁRIO DA SILVA ROSA
CB PM RG 35436 ANDREIA SILVA DA SILVA
CB PM RG 35526 WILQUENS SILVA SILVA
SD PM RG 41805 WAGNON PEREIRA DE SOUSA
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE SETEMBRO DE 2021.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ERRATA
Do Decreto de 26 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 34.683, de 27 de agosto de 2021, que trata Processo nº. 2021/595114,
Onde se lê: "SUBTEN PM RR RG 21873 SÔNIA MARLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS FURTADO"
Leia-se: "SUBTEN PM RR RG 21873 SÔNIA MARLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS MACÊDO"

ERRATA
Do Decreto de 26 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 34.683, de 27 de agosto de 2021.
Onde se lê: "SUB TEN PM RR RG 18.283 NIVALDO GONÇALVES DE SOUZA"
Leia-se: "SUB TEN RR RG 18.283 NIVALDO MOREIRA DA CUNHA"
Protocolo: 707568

DECRETO Nº 1873, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 59.141.826,34 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 59.141.826,34 (Cinquenta e Nove Milhões, Cento e Quarenta e Um Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Trinta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
08101278114998794 - SEEL	0101	339036	25.000,00
081012781214998319 - SEEL	0101	339031	260.000,00
161011236115098904 - SEDUC	0143	319004	13.190.598,00
161011236115098904 - SEDUC	0143	319011	42.141.799,00
291012678214867433 - SETRAN	0101	449092	284.658,08
462021339215038841 - FCP	0101	339039	110.000,00
672011612212978339 - COHAB	0261	339008	7.000,00
672011648214898185 - COHAB	0301	449051	3.113.112,04
961011133112978312 - NGPMCREDCID-ADM	0101	339049	9.659,22
TOTAL			59.141.826,34

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012712212974668 - SEEL	0101	339030	25.000,00
081012781214998317 - SEEL	0101	339031	260.000,00
161011236215098906 - SEDUC	0143	319011	55.332.397,00
291012612212978338 - SETRAN	0101	449052	284.658,08
672011612212978338 - COHAB	0261	339039	7.000,00
672011648214897642 - COHAB	4301	449051	3.113.112,04
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	0101	339039	110.000,00
961011133112978311 - NGPMCREDCID-ADM	0101	339046	9.659,22
TOTAL			59.141.826,34

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de setembro de 2021.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração